

Concorrência 7/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital.

Item 19.2.10

Onde se lê:

SEGUNDA SESSÃO

19.2.10. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Invólucros nº 1 e nº 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 6.3, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 2 das licitantes;
- c) cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Digital - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada), para identificação de autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica das licitantes habilitadas, desconsiderando eventuais pontuações das Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação Digital que não obtiveram correspondência com as Vias Identificadas das licitantes habilitadas;
- e) proclamar o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas;
- f) executar o sorteio previsto no subitem 2.7 do Anexo D do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), se for o caso;
- g) informar que o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 6, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação.
- h) receber e abrir os Invólucros de nº 4 da licitante vencedora, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- i) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- j) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços, de acordo com os critérios nele especificados;
- k) verificar se a licitante mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e, caso essa licitante não tenham apresentado a proposta de menor preço, realizar a negociação voluntária, até a consecução de acordo para a contratação;
- l) declarar a vencedora do julgamento final da concorrência, observado o disposto no item 2 do Anexo D do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), as licitantes que:
 - l.1) tenham sido mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica;
- m) informar que o resultado do julgamento final da concorrência;
- n) receber e abrir os Invólucros de nº 5 da licitante vencedora, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- o) analisar os Documentos de Habilitação da licitante vencedora, observado o atendimento ao disposto nos itens 14 e 15, bem como na legislação em vigor;
- p) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;
- q) dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma do item 6, com a indicação de habilitação ou inabilitação das licitantes vencedoras, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto nas alíneas 'b' e 'c' do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21.
 - q.1) Caso a licitante vencedora seja inabilitada, a Comissão Permanente de Licitação analisará a habilitação da seguinte, observado o procedimento descrito neste subitem.

19.2.11. Por ocasião da consulta ao SICAF e no Sistema de Registro Cadastral Unificado, referido no subitem 16.2.1, serão impressas as declarações de Situação do Fornecedor das licitantes cadastradas, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, ou por comissão por eles nomeada, as quais serão juntadas aos demais documentos apresentados pela respectiva licitante.

Leia-se:

SEGUNDA SESSÃO

19.2.10. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Invólucros nº 1 e nº 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 6.3, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 2 das licitantes;
- c) cotejar os documentos constantes dos Invólucros nº 2 (Plano de Comunicação Digital - Via Identificada) das licitantes, com os conteúdos dos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada), para identificação de autoria;
- d) elaborar, por ordem de classificação, planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica dos **Invólucros 1 e 3**;
- e) proclamar o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas;
- f) executar o sorteio previsto no subitem 2.7 do Anexo D do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), se for o caso;
- g) informar que o resultado final do julgamento das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 6, com a indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação.
- h) receber e abrir os Invólucros de nº 4 de todas as licitantes, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- i) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- j) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços, de acordo com os critérios nele especificados;
- k) verificar se a licitante melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e, caso essa licitante não tenham apresentado a proposta de menor preço, realizar a negociação voluntária, até a consecução de acordo para a contratação;
- l) declarar a vencedora do julgamento final da concorrência, observado o disposto no item 2 do Anexo D do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) a licitante que tenha sido melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de Preço de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital;
- m) receber os **Invólucros nº 5 das licitantes classificadas** e em condições de participação, cujos fechos dos invólucros serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
 - i. n.1) a licitante classificada no julgamento final desta concorrência que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será alijada do certame;
- n) proceder à abertura e à rubrica, **sem análise de mérito**, da documentação de habilitação das licitantes classificadas
- o) analisar os Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, observado o atendimento ao disposto nos itens 14 e 15, bem como na legislação em vigor;
- p) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;

- q) caso a licitante vencedora seja inabilitada, a Comissão Permanente de Licitação analisará a habilitação da seguinte, observado o procedimento descrito neste subitem e armazenar a habilitação das demais licitantes classificadas;
- r) declarar a vencedora do julgamento final da concorrência que:
- I.tenha sido melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica;
 - II.tenha apresentado a Proposta de Preço de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital;
 - III.Tenha sido devidamente habilitada.
- s) dar conhecimento do resultado da habilitação e informar que será publicado na forma do item 6, com a indicação de habilitação ou inabilitação das licitantes vencedoras, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto nas alíneas 'b' e 'c' do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

19.2.11. Por ocasião da consulta ao SICAF e no Sistema de Registro Cadastral Unificado, referido no subitem 16.2.1, serão impressas as declarações de Situação do Fornecedor das licitantes cadastradas, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, ou por comissão por eles nomeada, as quais serão juntadas aos demais documentos apresentados pela respectiva licitante.

Dos demais itens do Edital

As retificações delineadas acima não comprometem a formulação das propostas e, portanto, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, dispensando-se a republicação do instrumento convocatório, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mantém-se, assim, a data da sessão pública, prevista para 12/02/2026, às 9h (horário de Brasília).